



DECRETO Nº 112/2021

De 22 de abril de 2021

**DECRETO DA PUBLICIDADE ,
EFICÁCIA E EFETIVIDADE AO
REGIMENTO INTERNO FORMULADO
PELO CASC – FUNDEB DO MUNICÍPIO
DE SALGADO – SE.**

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regulamentares, em especial o que dispõe o art. 105 inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 14.113/2020 e da Lei Municipal Nº 752/2021 que institui novas diretrizes para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

CONSIDERANDO o regimento interno formulado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Salgado – Sergipe no dia 22 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito municipal nas novas diretrizes propostas pelo Governo Federal, as quais são implementadas nesta unidade Federativa através do Regimento Interno formulado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Salgado – Sergipe.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.


Givanildo de Souza Costa

Prefeito Municipal